

Proc. Administrativo 38- 5.012/2026

De: Aline T. - SMAC-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2026 às 11:12:43

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, GAB, SMAC, GAB-PROCUR, GAB-PROCUR-ASS, SEFIN-CAD-EMP, SMAC-PROT, SEFIN-ADJ, AC, SMAC-CONT

Req. 1333/2026 Contratação de Serviços Terceirizados de Limpeza para as Secretarias Municipais e Órgãos Públicos do Município de Soledade/RS

Segue em anexo, os esclarecimentos acerca das indagações apresentadas nos despachos 31, 32 e 33.

Atenciosamente,

—

Aline Dip Toniolo Da Cas
oficial administrativo

Anexos:

Esclarecimentos_Servicos_de_Limpeza_Lideranca.pdf

Esclarecimento Pregão Eletrônico, Prefeitura Municipal de Soledade

Conforme protocolo 5012/2026, de solicitação do presente pedido de esclarecimento da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, nos seguintes termos:

1- Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: Não há previsão.

2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: Será pago por posto.

3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta: Sim, Bageston e Lorenzon LTDA, está finalizando o vencimento do contrato.

4- Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta: Após a homologação da licitação

5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Sim.

6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resposta: Não.

7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta: Não existe jornada 12x36 prevista.

8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Não existe jornada 12x36 prevista.

9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: Não existe jornada 12x36 prevista.

10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

Resposta: Nenhum

11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

Resposta: Todos os postos e em 40%, conforme determina a Convenção

12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Não.

13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Não há previsão.

14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: Sim, mas se houver variação significativa, deve comprovar, conforme realidade da licitante.

15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

Resposta: número de registro no M.T.E: RS000082/2026, (Sindicato de ASSEIO do RS). Sim, é obrigado a adotar essa CCT como referência.

16- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

Resposta: Sim.

17- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: Sim.

18- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: Facultativa.

19- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: Não.

20- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: São aqueles previstos no termo de referência e na planilha de custo.

21- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resposta: Não serão necessários equipamentos, o que precisar é por conta da Contratante.

22- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Resposta: Não serão necessários equipamentos.

23- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta: Não serão necessários equipamentos.

24- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

Resposta: os materiais de limpeza e higiene é por conta da Contratante.

25- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta: os materiais de limpeza e higiene é por conta da Contratante.

26- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: O edital não exige.

27- Qual o ISS do (s) município (s)?

Resposta: 3%.

28- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: Não haverá recesso.

29- Considerando que IN SEGES/MGI nº 147/2026 estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

Resposta: Não foi considerado esta IN SEGES/MGI nº 147/2026, pois o município tem Escolas Municipais de Educação Infantil que atende as crianças de forma gratuita, portanto, em havendo necessidade e não sendo atendido de forma gratuita pelo município, será avaliado cada caso que houver.

Esclarecimento 2 do Protocolo 5012

1 - Quando entrar em vigência nova convenção coletiva, a empresa vencedora terá direito a repactuação do contrato?

Resposta: Sim, haverá repactuação.

2 - Muitas empresas ZERAM o Vale Transporte e Uniformes em suas planilhas de custos para poder vencer as licitações, depois obrigam os funcionários a abrirem mão de pedir o vale transporte, assim, está correto que neste certame as empresas não poderão zerar o vale transporte nem uniformes em suas planilhas, devendo prever tais custos sob pena de desclassificação?

Resposta: Sim, o vale transporte é um direito do funcionário, se a empresa zerar e não comprovar como vai realizar, deverá ajustar a planilha de custo. Quanto aos uniformes será a mesma situação.

3 - Para atender a qualificação técnica, está correto que serão aceitos atestados de serviços de execução de 1 mês, 2 meses, 3 meses, etc?

Resposta: Não, o prazo de execução é de um ano, conforme o prazo do contrato.

4 - Serão aceitos atestados de serviços em execução para atender a qualificação técnica?

Resposta: Sim, se atender o que foi pedido.

5 - Poderiam disponibilizar a planilha de custos da Prefeitura em excel para que todas as empresas sigam o modelo da Prefeitura, e as que não seguirem poderão ter suas propostas desclassificadas, pelo princípio da isonomia?

Resposta: Sim, será disponibilizado.

Esclarecimento 3 do Protocolo 5012

1 - Se a empresa possui desoneração da folha de pagamento pelo seu CNAE principal, ela poderá fazer suas propostas e se beneficiar da desoneração neste certame, onde ela recolhe o INSS Patronal em 10% e mais 4,50% de INSS sobre a receita bruta?"

Resposta: Cada empresa deve cotar e comprovar, conforme seu regime tributário, portanto, tem que estar de acordo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F635-3639-BB3A-9853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE DIP TONIOLO (CPF 019.XXX.XXX-21) em 06/08/2026 11:13:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LHAIS ORLANDINI GHELLER (CPF 009.XXX.XXX-57) em 06/08/2026 11:14:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F635-3639-BB3A-9853>